

## **Engenheiros questionam "menores exigências" técnicas em obras particulares**

Lisboa, Portugal 14/04/2013 09:44 (LUSA)

Lisboa, 14 abr (Lusa) – A Ordem dos Engenheiros (OE) questiona a razão pela qual o alvará para obras privadas não depende de “requisitos de capacidade técnica”, enquanto os arquitetos criticam a menorização da sua atividade numa proposta de lei do Governo.

A OE cita o artigo 24.º da proposta do Ministério da Economia, sobre o alvará de empreiteiro de obras particulares, que “não depende de requisitos de capacidade técnica nem relaciona categorias ou subcategorias de obras e trabalhos”.

O artigo acrescenta que o alvará “não dispensa o cumprimento, obra a obra, dos requisitos previstos na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em função das classes, categorias e subcategorias de obras e trabalhos a executar”.

Para o bastonário da OE, Carlos Matias Ramos, competências e requisitos “têm de ser os mesmos” independentemente do dono da obra, considerando que as obras particulares são “privilegiadas em termos de não exigência”.

“Não sei se é um privilégio ou não em relação às obras públicas”, acrescentou o bastonário, reforçando a preocupação da OE com a segurança no trabalho.

“Um engenheiro mau que faça um mau projeto pode matar muita gente”, alertou.

Já a Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET) admite aceitar a proposta porque os “requisitos são verificados obra a obra”, mas o bastonário, Augusto Ferreira Guedes, não poupa críticas aos novos limites impostos quanto ao exercício da engenharia.

“Não aceitamos limites ao exercício da engenharia, tanto mais que, atualmente, não temos limitação e agora aparece a classe 6 como limite”, afirmou à agência Lusa.

O alvará é atribuído desde a classe 1 (obras até 177 mil euros) até à classe 9 (obras superiores a 17.000.000 euros), classificando as empresas segundo a sua capacidade técnica (quadro de pessoal, equipamento e experiência), económica e financeira.

As duas ordens de engenheiros concordam nas críticas à ausência do período transitório para engenheiros que já elaboravam projetos de arquitetura o continuarem a fazer até 2014, como previsto na lei de 2009.

Carlos Matias Ramos acrescentou a necessidade de um seguro de responsabilidade civil e que haja cassação por desrespeito pelo cumprimento da lei sobre gestão ambiental.

Na proposta de lei sobre competências profissionais, a OE já fez saber que os arquitetos ficam com possibilidade de “desempenharem tarefas que são tipicamente de engenheiros à revelia do que são formações académicas”.

Já a Ordem dos Arquitectos (OA) criticou a “menorização” da sua atividade por ser “patente a não inclusão de arquitetos em algumas categorias e subcategorias onde técnicos com qualificação inferior credenciam a atividade”.

Em causa, os casos em que estes são “Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia, Técnicos com diploma de especialização tecnológica, pedreiros, calceteiros, pintores, carpinteiros, condutores de obra, etc.”, lê-se em carta enviada ao Ministério da Economia.

A ordem presidida por João Belo Rodeia acusou a proposta de lei 493 de violar diretivas europeias e a Constituição Portuguesa.

“Três anos volvidos, o Estado português, ao arrepio de tudo a que se comprometeu, inclusive com instâncias comunitárias, entende retroceder ao ano de 1973, a uma época em que o país contava com uma população sem qualificação profissional”, argumenta a OA.

PL // JLG.

Lusa/fim